



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 258/13

CONTRATO n.º 747/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 40.068/13 – anexado ao Processo Administrativo n.º 06.825/13 – Pregão 069/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRÉ MISTURA PARA PÃO DOCE

ADITAMENTO: Altera o valor unitário do item do Item 01 do pregão – Pré Mistura de Pão Doce, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA**, sediada na cidade de Bauru/SP, na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1-16, Vila Carolina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 04.705.038/0001-10, com base nos Processos Administrativos acima elencados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de abril de 2.013, nos autos do processo administrativo 06.825/13 – Pregão 069/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 40.068/13, alterando o valor unitário do Item 01 do pregão – Pré mistura para pão doce para R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), desde a data do protocolo do pedido em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 DEZ 2013**

Botucatu,

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2.
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6